

## A PREVISÃO DA ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL A PARTIR DOS DISPOSITIVOS NORMATIVOS LEGAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### THE FORECAST FOR ARTICULATION OF THE SOCIAL ASSISTANCE NETWORK BASED ON LEGAL NORMS FOR SOCIAL ASSISTANCE

Analú dos Santos LOPES\* 

Keli Regina DAL PRÁ\*\* 

**Resumo:** Com o reordenamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a partir da implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), introduz-se a oferta da proteção social através da articulação da Rede Socioassistencial que deve ser organizada e implementada, visando romper com a sobreposição e paralelismo de ações. Analisar como a articulação desta Rede Socioassistencial é orientada a partir das normativas legais que dão sustentabilidade à implementação da PNAS constitui o objetivo central deste artigo. Metodologicamente este objetivo foi alcançado por meio de pesquisa documental em leis, resoluções e cadernos orientadores relacionados à Política de Assistência Social no contexto do SUAS, visando auxiliar na orientação de diferentes trabalhadores do Sistema na implementação da articulação da Rede Socioassistencial em seus cotidianos. Estes documentos, ao serem analisados em sua totalidade apontam diferentes responsabilidades para os atores que operam a Rede Socioassistencial, os quais podem viabilizar ou inviabilizar o acesso ao direito à assistência social.

**Palavras-chave:** Política de Assistência Social. Redes. Articulação da Rede Socioassistencial.

**Abstract:** With the reorganization of the National Social Assistance Policy (PNAS), based on the implementation of the Single Social Assistance System (SUAS), the provision of social protection was offered through the articulation of the Social Assistance Network that should be organized and implemented to reduce overlapping and parallel actions. The objective of this article is to analyze how the articulation of this Social Assistance Network is guided, based on legal norms that give sustainability to the implementation of the PNAS. Methodologically, this objective was attained through document research of laws, resolutions and guidelines related to Social Assistance Policy in the context of SUAS. The aim was to assist in the orientation of different workers in the System for the implementation of the Social Assistance Network in their daily activities. These documents, upon being analyzed in their totality, point to different responsibilities for the actors who operate the Social Assistance Network, which can make viable or inviable the access to the right to social assistance.

**Keywords:** Social Assistance Policy. Networks. Articulation of the Social Assistance Network.

Submetido em 29/05/2020. Aceito em 29/10/2020.

\*Assistente Social. Especialista em Residência Multiprofissional em Saúde. Mestre e Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina. Integrante do Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade, Família e Políticas Sociais. Rua: João Gualberto Soares, n. 17370, Bairro: Barra da Lagoa, Florianópolis/SC, CEP: 88061-500. E-mail: <analú.lobes@posgrad.ufsc.br>.

\*\*Assistente Social. Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Docente do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação em Serviço Social e no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família. Integrante do Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade, Família e Políticas Sociais e da Rede de Pesquisa Família e Política Social. Rodovia Amaro Antônio Vieira, n. 2463, Bairro: Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP: 88034-102. E-mail: <keli.regina@ufsc.br>.



## INTRODUÇÃO

A intervenção em rede nas políticas sociais ganha espaço na esfera estatal ao ser considerada uma alternativa de maior racionalidade e efetividade operacional diante da crise fiscal do Estado, pois busca dar resposta e gerir os escassos recursos financeiros frente a intensificação da questão social. Ademais, é uma proposta às ações históricas de políticas sociais setoriais, desarticuladas, focalizadas, rompendo com a fragmentação da atenção às necessidades sociais (TEIXEIRA, 2002; PEREIRA; TEIXEIRA, 2013).

Na área da Assistência Social com o reordenamento proposto pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (BRASIL, 2004), a incorporação de uma Rede Socioassistencial - entendida aqui como um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos de forma continuada por meio da articulação entre todas as unidades de provisão de proteção social (BRASIL, 2005; SPINK; RAMOS, 2006), - organiza-se a partir dos níveis de proteção social básica e especial.

A estruturação destes níveis de proteção social está disposta num conjunto de normativas, que tem seus princípios fundantes expressos na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) e na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) (BRASIL, 1993). No período pós 2004, com a instituição do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a articulação do conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios que dão concretude aos níveis de proteção social, objetiva a superação de sobreposições e paralelismo das ações assistenciais, por meio de uma gama de instrumentos normativo-legais como: leis, decretos, normas operacionais, instruções normativas, resoluções, cadernos de orientações, etc.

Este conjunto de documentos é a base de análise do presente artigo, que a partir de pesquisa documental<sup>1</sup>, tem como objetivo analisar como a articulação desta Rede Socioassistencial é orientada a partir das normativas legais que dão sustentabilidade à implementação da PNAS. Buscou-se encontrar elementos e informações a fim de auxiliar na orientação de diferentes trabalhadores do SUAS na implementação da articulação da Rede Socioassistencial em seus cotidianos. Num amplo levantamento identificou-se um total de 31 documentos. Destes foram selecionados para compor a base documental - a partir da relevância institucional e operacional -, 16 normativas da área da Assistência Social elaboradas pelos entes federados e conselhos de políticas e de direitos no âmbito nacionais.

---

<sup>1</sup> Os documentos analisados na pesquisa documental são anteriores à decretação do Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (Covid-19) instituído pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde (MS, 2020). Portanto, entende-se que não estão contempladas aqui informações recentes que advém do contexto da pandemia de Covid-19. Mesmo neste contexto, destaca-se a importância do debate para profissionais que trabalham na linha de frente e gestores a fim de planejar e viabilizar a proteção socioassistencial nos territórios municipais. O diálogo, ao ser realizado com as devidas mediações que a realidade posta exige (crise capitalista, desmantelamento da Seguridade Social e crise sanitária), poderá fornecer elementos para a reorganização de serviços e metodologias em tempos de distanciamento social.

**Quadro 1** – Leis, Resoluções e Cadernos de Orientações que compuseram a base de dados da pesquisa documental - 2020

<b>LEIS</b>
Nº 8.742 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e da outras providências (BRASIL, 1993).
Nº 12.435 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social (BRASIL, 2011a).
Nº 10.836 - Cria o Bolsa Família (BRASIL, 2004a).
Nº 13.257 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância (BRASIL, 2016a).
<b>RESOLUÇÕES</b>
Nº 145 - Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004b).
Nº 27 - Norma Operacional Básica/Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) (BRASIL, 2005).
Nº 269 - Norma Operacional de Recursos Básica Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) (BRASIL, 2011b).
Nº 109 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial (BRASIL, 2009a).
Nº 07 - Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (BRASIL, 2009b).
Nº 1 - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009c).
<b>CADERNOS DE ORIENTAÇÕES</b>
Orientações Técnicas sobre o PAIF - Vol. 01 (BRASIL, 2012a).
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF: Trabalho Social com Famílias - Vol.02 (BRASIL, 2012b).
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (BRASIL, 2011c).
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop. (CREASPOP) (BRASIL, 2011d).
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Articulação necessária na Proteção Social Básica (SCFV) - Vol. 03 (BRASIL, 2016b).
Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o trabalho social com famílias na política nacional de assistência social (BRASIL, 2016c).

Fonte: Lopes (2020).

A análise do arcabouço normativo ocorreu, a partir de três grandes eixos temáticos que resultaram das direções que os documentos promoveram ao serem analisados. O caminho percorrido para a definição desses eixos foi constituído pelas seguintes etapas: *a)* pesquisa dos documentos mais relevantes para a operacionalização do SUAS; *b)* organização dos documentos conforme seu nível de institucionalização (leis, portarias, resoluções, etc.); *c)* categorização dos conteúdos correspondente a identificação, data de publicação e conteúdos relacionados ao tema da articulação da Rede Socioassistencial.

Ao realizar essa primeira apreciação, percebeu-se que os documentos ora dialogavam com os gestores (Gestão), ora com os técnicos (Técnico-operativo) da Política de Assistência Social. Então, na sequência: *d)* fez-se uma pré-testagem a partir da criação de uma tabela classificando as informações sobre Gestores e Técnicos, a partir dos resultados da categorização dos conteúdos. Contudo, identificou-se que um significativo número de informações não se referia aos Gestores nem aos Técnicos, mas mantinham relação com o tema pesquisado. Consequentemente, tudo que não pôde ser classificado nos eixos Gestão e Técnico-operativo foi analisado num terceiro eixo denominado Sentidos.

A definição do eixo Gestão ocorreu a partir da leitura do documento da NOB-RH/SUAS. Trata-se de um documento que discorre sobre a gestão do trabalho no SUAS e concentra a compreensão da direção ética e política para qualificar a oferta dos serviços e consolidar o direito socioassistencial (BRASIL,

2011b). Ao analisá-la um dos elementos que chamou a atenção foi a responsabilidade e atribuição do Gestor na implementação do SUAS, sendo: “[...] dotar a gestão de uma institucionalidade responsável, do ponto de vista operacional, administrativo e técnico-político, criando os meios para efetivar a política de assistência social” (BRASIL, 2011b, p.77). Com base nesse extrato, os documentos passaram a ser analisados a partir das informações acerca das responsabilidades e atribuições dos gestores e equipes que atuam na gestão municipal.

Já o eixo Técnico-operativo, desenvolveu-se a partir da primeira constatação: se algumas informações são direcionadas para a gestão municipal outras, demandam conhecimentos técnicos específicos para efetivar o trabalho com as famílias e indivíduos – público-alvo da Política de Assistência Social. Nesta direção, a NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2011b), trouxe elementos que fundamentaram a definição do segundo eixo, ao estabelecer os princípios éticos para os trabalhadores da Assistência Social que: “[...] deve{m} ofertar seus serviços com o conhecimento e compromisso ético e político de profissionais que operam técnicas e procedimentos impulsionadores das potencialidades” (BRASIL, 2011b, p.19).

Quanto aos cadernos de orientações, estes passaram por uma pré-seleção devido ao número de documentos. A ideia foi selecionar um documento por equipamento (Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social, voltado à População em Situação de Rua (CREASPOP) e acolhimento institucional) garantindo a representatividade de cada nível de proteção social do SUAS. Contudo, identificou-se que os cadernos de orientações que apresentavam o maior número de informações acerca da articulação da Rede Socioassistencial eram voltados à Proteção Social Básica (PSB). Por isso, definiu-se que comporiam a análise os três documentos referente a esse nível de proteção: Caderno de Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com Famílias; e, Caderno de Orientações: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: articulação necessária na Proteção Social Básica. Ademais, pontua-se que o investimento em analisar os três volumes de cadernos de orientações da PSB, deu-se também, porque no ano de 2007, 98% dos municípios brasileiros haviam aderido ao SUAS e cerca de 4 mil CRAS eram financiados pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) ofertando o PAIF.

Ressalta-se que os cadernos de orientações apresentavam um número significativo de informações que tratavam, além do serviço ofertado pelos equipamentos, das discussões por segmentos específicos (trabalho com famílias indígenas, medida socioeducativa, etc.), e diante disso, manteve-se a decisão pela análise de documentos por equipamentos, pois entende-se que esses dialogam de forma mais totalizante sobre famílias e indivíduos que compõem o público-alvo do nível de proteção social. Informa-se a exclusão do documento Caderno de Orientações: Participação do SUAS no Criança Feliz devido ao Estado de Santa Catarina não ter aderido ao Programa.

A partir destas considerações metodológicas o artigo estrutura-se inicialmente por uma discussão teórica sobre redes, objetivando buscar referências teóricas para o debate desse instrumento no campo das políticas sociais, adentrando-se na especificidade da PNAS e a concretude da Rede Socioassistencial. Na sequência, apresenta-se os dados da pesquisa documental, destacando os elementos que orientam a forma com a qual pode-se implementar a articulação da Rede Socioassistencial e o que compete a quem nos âmbitos da Gestão e Técnico-operativo. Por fim, constam breves considerações sobre a temática discutida.

## **REDES: REFERÊNCIAS PARA O DEBATE NAS POLÍTICAS SOCIAIS**

As múltiplas expressões da questão social, vivenciadas pelas sociedades, têm gerado mudanças na organização destas e, a articulação em redes é um dos arranjos que afloraram fortemente nos últimos anos, mesclando ações da sociedade civil organizada, órgãos de governo e empresas privadas (GONÇALVES; GUARÁ, 2010).

No sentido etimológico o termo “rede” é derivado do latim (*retis*), e significa entrelaçamento de fios, cordas, cordéis, arames com aberturas regulares fixadas por malhas, formando uma espécie de tecido. O conceito rede é debatido por diferentes especialidades de áreas como sociologia, psicologia, ciências sociais, informática, geografia, transformando-o em uma abordagem interdisciplinar. No campo das ciências sociais o conceito de redes refere-se aos processos que colocam em evidência a interação entre indivíduos a partir de suas relações (GONÇALVES; GUARÁ, 2010; LOIOLA; MOURA, 1997).

Gonçalves e Guará (2010) discutem a perspectiva de redes como ação dentro das políticas sociais que articula intencionalmente pessoas e grupos humanos, sobretudo como uma estratégia organizativa que proporciona aos atores e agentes sociais potencializarem e promoverem o desenvolvimento pessoal e social de famílias e indivíduos. A perspectiva de redes, como estratégia organizativa de gestão e operacionalização, direcionará a construção do diálogo deste artigo.

A proliferação de redes tem como marco histórico o processo de globalização que se caracteriza por um período determinado pela revolução tecnológica - inovações associadas à ciência, à informação, provocando mudanças e metamorfoses nas relações políticas, econômicas, sociais, culturais e ambientais, em nível global, penetrando em todas as instâncias da vida social, sob as exigências do capital (TEIXEIRA, 2002; PEREIRA; TEIXEIRA, 2013). Os novos desafios da vida e da ciência provocados pela globalização são complexos e exigem um olhar amplo e global que são insuperáveis com uma visão parcial e fragmentada dos problemas sociais.

Na América Latina a disseminação do debate sobre redes relaciona-se a dois fenômenos: a democratização política e a descentralização administrativa. A descentralização facilita a democratização, pois mobiliza, incentiva e garante a participação da sociedade civil nos processos decisórios. Podendo deste modo, considerar a rede uma ferramenta de luta contra a centralização das políticas e busca por ações mais horizontais (TEIXEIRA, 2002).

A participação da sociedade civil nos processos decisórios - democracias contemporâneas - representa portanto, um canal e espaço de construção democrática e coletiva da política social. Esse espaço de construção conta com a participação de atores internos da política social (seus trabalhadores e gestores públicos) e atores externos (grupos da sociedade civil), desafiando a gestão pública a um novo modelo de gestão e ação, cada vez mais articulado, tendo foco nas demandas heterogêneas dos territórios. A ação em rede se coloca como uma das alternativas de integração, eficácia e efetividade da gestão pública (GONÇALVES; GUARÁ, 2010).

Entretanto, o primeiro espaço de absorção do trabalho em rede localiza-se na esfera de empresas privadas, visando alcançar maior eficiência e eficácia no processo de gestão e operacionalização do trabalho. Na esfera pública o fortalecimento do debate sobre o trabalho em redes nas políticas sociais tem como marco a introdução do ideário neoliberal que orienta ao Estado a implementação de um sistema de proteção baseada no modelo pluralista de proteção social – forma de regulação social que se expressa através da transformação das relações entre Estado, Mercado e Sociedade. Uma intervenção que envolve o *mix* público e privado é determinante para lançar-se a gestão pública através de redes (BEHRING; BOSCHETTI, 2008; PEREIRA, 2009; TEIXEIRA, 2002; PEREIRA; TEIXEIRA, 2013). Segundo Teixeira (2002, p.01) “[...] as redes têm sido vistas como solução adequada para administrar políticas sociais e projetos onde os recursos são escassos, os problemas são complexos, existem diversos agentes públicos e privados, centrais e locais [...]”, que vinculam-se, *a priori*, a partir de objetivos comuns.

Para Castells (1998) a aposta de gestão é definida por um Estado-rede que caracteriza-se pelo compartilhamento da autoridade no âmbito de uma rede de instituições. A rede não possui centro, apenas nós, de diferentes dimensões e com relações internodais que são frequentemente assimétricas, onde todos os nós são necessários para a existência da rede. Na mesma direção, Marini e Martins (2005) mostram-se favoráveis às concepções de governança social baseadas em arranjos entre diversas instituições - governos, mercado e sociedade civil -, através da criação de uma inteligência estratégica que promova ações conjuntas entre diferentes programas de um mesmo município, resultando em uma rede organizada por uma administração direta, tornando-a mais horizontal, diminuindo a fragmentação entre seus órgãos funcionais, maximizando a coordenação, a consistência e a coerência na aplicação dos recursos públicos. Contudo, a partir da abordagem de alguns autores verifica-se constantes tensionamentos (CASTELLS, 1998; MARINI; MARTINS, 2005; TEIXEIRA, 2002) e disputas que estão alicerçados nos antagônicos projetos societários que constituem-se em interesses de classes e também aos inúmeros problemas que derivam da cultura política da sociedade.

Sanicola (2008) apresenta o debate sobre redes sociais definindo que essas são malhas, muito ou pouco densas, compostas de pontos que se cruzam e promovem “trocas sinérgicas” que em seu interior permeiam-se conflitos, alianças, polarizações e tensões. Nesse sentido as redes sociais compreendem-se como formas de relações sociais e dividindo-se em: *rede primária* – a família, os parentes consanguíneos, as amigas – que confere ao indivíduo a identidade, o sentimento de pertencimento; *redes secundárias* – as

instituições e ou organizações responsáveis pelo bem-estar social e que organizam-se sob a base do princípio da igualdade e da exigibilidade, fundada no direito de cidadania.

Na dimensão do debate das redes primárias Miotto (2002) destaca que essa é o conjunto das relações afetivas de uma pessoa que são capazes de prestar apoio real e duradouro a um indivíduo ou a uma família. A rede primária tem importante papel na proteção social dos seus membros, conforme as orientações das políticas sociais do modelo pluralista, que estabelece que as necessidades básicas devem ser satisfeitas por meio de dois canais: mercado e família. Somente quando não for possível, por dificuldade da família, garantir essa proteção é que a satisfação das necessidades sociais deve ser realizada pelas redes secundárias (Estado).

Gonçalves e Guará (2010) informam que compor e/ou fazer parte de uma rede social é desenvolver laços de confiança entre os indivíduos, é apostar nas relações humanas articuladas entre pessoas e grupos que, no debate de diferenças, conseguem transformar-se e transformar a realidade que se vivencia. Ao construir as relações os indivíduos vão inserindo-se em redes primárias e secundárias, resultando na constituição e existência de múltiplas redes<sup>2</sup> que são determinadas pelas necessidades humano-sociais.

Nesta investigação centra-se o debate nas redes sociais de serviços públicos e de políticas sociais, pois busca-se identificar como o Estado implementa-as - estratégia organizativa tanto no âmbito da gestão como da operacionalização, especificamente, no âmbito da rede de serviços da Política de Assistência Social.

As redes de serviços e de políticas - redes secundárias - constituem-se como formas de articulação entre agências governamentais e entre as diferentes redes sociais, com o objetivo de implementar políticas sociais e resolver problemas/demandas da sociedade. Loiola e Moura (1997) informam que a proposta de redes de serviços e políticas buscam o rompimento com a departamentalização e a integração vertical, dentro de estruturas hierarquizadas, integrando diferentes setores e serviços através da mobilização, abertura de espaços de negociações, etc., construindo novas formas de relação entre Estado e Sociedade.

Segundo Lavoratti (2013) as redes nas políticas sociais podem ser classificadas em setoriais ou intersetoriais, definindo-se por uma estratégia operacional que articula serviços e políticas sociais setoriais e intersetoriais. As redes são constituídas tendo como objetivo enfrentar demandas complexas e superar a fragmentação das ações governamentais.

Assim, as políticas sociais ao serem formuladas incorporam orientações e incentivam à implementação de redes (temáticas, serviços, políticas, etc.) pela gestão pública, sendo uma possibilidade para o aumento da efetividade e eficiência e racionalidade de recursos financeiros. Além disso, outra orientação é que a descentralização da implementação tenha como base as singularidades dos territórios. Contudo, para acompanhar a dinamicidade dos territórios se faz necessário gestões democráticas, flexíveis e capazes de se modificarem conforme o movimento da realidade. Todavia, o trabalho em redes no território pode por um lado, produzir o controle da vida das populações pobres; e, de outro reconhecê-lo como espaço de pertencimento, de classe, e permeado por relações de poder. As articulações entre os serviços da

---

<sup>2</sup> Para discussão das múltiplas redes existentes ver Gonçalves e Guará (2010).

rede poderão concretizar-se como estratégia de suporte social e, principalmente uma ferramenta para a garantia de direitos (AVELAR; MALFITANO, 2018).

Para que ocorram essas novas formas de governança política a ampliação das redes “[...] depende, em boa medida, do empenho e da vontade política dos governos municipais e do status de participação e corresponsabilidade da sociedade local” (GUARÁ, 2010, p.59), e por isso, os gestores devem “[...] enxergar as redes como uma ferramenta adicional de mobilização em favor dos interesses da comunidade” (FREY *et all.*, 2012, p.02) - e/ou, o acesso a serviços e direitos sociais. Situação que requer o desenvolvimento do trabalho em rede que determina-se pela perspectiva de integração, organização e busca alcançar respostas aos problemas sociais decorrentes da complexidade das relações sociais na sociabilidade burguesa. Assim, as redes são um padrão organizacional que possui estrutura dinâmica, caracteriza-se pelo grau de autonomia e a horizontalidade das relações entre os atores (OLIVEIRA *et all.*, 2004).

O trabalho em redes de proteção social segundo Guará (2010, p.49) “[...] pode configurar tramas de relações e conexões mais ou menos estruturadas que visam substituir as tradicionais, e ainda presentes, relações verticalizadas e hierarquizadas dos serviços”. Identifica-se na PNAS (BRASIL, 2004b) a instituição hierarquizada de serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pelo SUAS, e estabelece a necessidade de implementação da Rede Socioassistencial, pois considera ferramentas/estratégias de trabalho tanto a nível de gestão como operacionalização, que objetiva superar a sobreposição e o paralelismo das ações assistências. Contudo, essa rede deve ter objetivos claros e definidos coletivamente, que necessariamente, corresponde em uma articulação de pessoas e instituições que comprometam-se a responder de maneira integrada os problemas sociais (GUARÁ, 2010).

Para que a Rede Socioassistencial possa garantir a proteção social - direitos socioassistenciais -, é necessário compreender que quando propõe-se um trabalho em rede refere-se a uma nova proposta de gestão que supõe *relações horizontalizadas* e *exige disposição para uma articulação socioeducativa* que: abra-se para acolher a participação e várias políticas setoriais; que derruba limites de serviços que agem isoladamente; que inclua a participação da sociedade, comunidade e famílias, etc. (GONÇALVES; GUARÁ, 2010).

Identifica-se na implementação da Rede Socioassistencial da Política de Assistência Social a necessidade de derrubar os limites dos serviços que agem isoladamente, pois se identifica que um dos grandes entraves ou nós é justamente por serviços, programas, projetos e benefícios que são operacionalizados ainda em suas “caixinhas” (rígidas), com interpretações diferenciadas do que corresponde o que e a quem, desconsiderando a totalidade das expressões da questão social que vivenciam famílias e indivíduos que acessam a política.

Buscando por uma implementação articulada da Rede Socioassistencial é importante tomar como imperativo que tanto no âmbito da Gestão como no campo Técnico-operativo,

[...] articular-se significa sobretudo fazer contato, cada um mantendo sua essência, mas abrindo-se a novos conhecimentos, à circulação das ideias e propostas que podem forjar uma ação coletiva concreta na direção do bem comum. No entanto, tendemos, até por

razões culturais, a resolver tudo a nosso modo e caminhar em nosso nicho seguro, sem interferências. Felizmente, percebemos hoje que esse é um caminho empobrecedor. Por isso, a proposta de articulação em redes deve ser ancorada numa intencionalidade clara e aberta, que respeita ritmos e espaços e estabelece os pactos necessários à continuidade de cada ação (GONÇALVES; GUARÁ, 2010, p. 12).

A proposta de articulação em rede caracteriza-se por uma nova cultura para a gestão pública, pois pressupõe uma integração vertical, organizada por processos de trabalho horizontais, sem hierarquização, chefes ou postos de comando equivalentes. Desenvolver esse processo ainda é desafiante para gestores e profissionais, pois corresponde a socialização do poder, respeito às autonomias e a negociação (GONÇALVES; GUARÁ, 2010). Para cada nível de articulação que a Rede Socioassistencial realizará, será necessário pactuações, mobilizações, estratégias e negociações.

Todavia, parte-se do pressuposto que primeiro deve-se garantir que a Rede Socioassistencial seja implementada de forma articulada, para assim, dotada da matéria e objetivos a ser alcançados, articular as demais redes.

Para implementar um processo de trabalho em rede na Política de Assistência Social, inicialmente, é importante realizar diagnóstico institucional, verificar a forma com que foi instituída, ou não, a Rede Socioassistencial, mobilizar profissionais e gestores à reflexão, diálogo e planejamento do que se quer alcançar. Disposto desta primeira organização lançar-se-á ao desafio da articulação da rede (primária e secundária), construindo, se necessário, novas redes de trabalho, conforme os interesses da população dos territórios.

Para Junqueira (2000, p.38) a proposta da intervenção em rede compreende “[...] como um emaranhado de relações das quais os indivíduos constituem os nós, significa uma transformação das ideias sobre organização social”. Para o desenvolvimento dessas relações, transformação de ideias, Mello (2010) aponta como imprescindível que gestores, profissionais e diferentes atores que compõem a rede, possuam capacidade técnico-metodológica, postura ético-política e afetividade, pois a efetividade da rede também está na capacidade dos atores articularem as dimensões teológicas e as colocarem em ação, e assim, direcionar o trabalho para os interesses da classe trabalhadora.

Portanto, disposto desta compreensão, na sequência apresenta-se os resultados da pesquisa documental que objetivou analisar como a articulação da Rede Socioassistencial é orientada a partir das normativas legais que dão sustentabilidade à implementação da PNAS. A compreensão dos princípios orientadores para a articulação desta rede constantes nas normativas-legais é fundamental para que gestores e técnicos sejam protagonistas de intervenções em rede que viabilizem o acesso aos direitos sociais.

## **A ARTICULAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL A PARTIR DAS NORMATIVAS LEGAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ao tratar das indicações sobre a articulação da Rede Socioassistencial, entende-se que os documentos formulados a nível federal, vão direcionar e orientar os profissionais que implementam a Política de Assistência Social em seus territórios, e ao apresentar a análise desses documentos busca-se contribuir e fornecer elementos para as discussões e reflexões dos trabalhadores do SUAS em seu cotidiano.

### **Análise das Leis**

Inicia-se a exposição da análise documental pelas leis que instituem e regulamentam a Política de Assistência Social no Brasil. Além do marco institucional da LOAS (BRASIL, 1993) - primeira regulamentação da Assistência Social pós Constituição Federal de 1988, importante divisor de águas, principalmente no que concerne a mudança das práticas de bem-estar para o patamar do direito - a seleção das demais leis se deram pelo grau de relevância e utilização no âmbito do SUAS. Adensando na análise a lei que cria o Bolsa Família por ser o programa carro chefe do novo ordenamento da Política de Assistência Social e que confere a lógica dos programas de transferência de renda; e, a lei que institui os Programas para Primeira Infância, por representar um retrocesso e marco institucionalizado das ações do primeiro-damismo na contemporaneidade na Assistência Social.

#### *Eixo Gestão Municipal*

Ao analisar a LOAS, a partir do tema da articulação da Rede Socioassistencial não se identifica elementos correlatos à discussão, pois versa sobre diretrizes, objetivos e princípios da Política, ficando para regulamentações jurídicas hierarquicamente inferiores o trato de procedimentos operacionais. Compreende-se também, que a inexistência de informações decorre do fato de que naquele período as experiências dos profissionais, em parte assistentes sociais, permitiam empreender uma luta para garantir que o texto constitucional se materializasse em lei, dando um ponta pé inicial para sua implementação e afiançando a Assistência Social como direito.

Assim, a base de leis analisadas tanto no âmbito do eixo que corresponde aos Gestores quanto ao Técnico-operativo, não apresenta uma relevância de dados para discutir a articulação da Rede Socioassistencial, justamente por serem formuladas com direções mais gerais de fundamentação da política. Todavia, na LOAS (BRASIL, 1993) tem-se a responsabilidade dos gestores ao implementar e coordenar a oferta da Política de Assistência Social tanto na esfera pública e privada nos territórios. Observa-se que alguns artigos da LOAS introduzem elementos da descentralização política administrativa das ações do

Estado, incorporando o debate da responsabilidade do Estado na coordenação das ações propostas pelo mix público e privado do pluralismo de bem-estar social.

Já na nova redação da LOAS, dada pela Lei n. 12.435/2011 (BRASIL, 2011a) observa-se a instituição de novo reordenamento, estabelecendo níveis hierárquicos e serviços, programas e benefícios que a compõem, e a Gestão Municipal ao implementar as unidades estatais de CRAS e/ou CREAS pelo serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), deverá coordenar e ordena-los articuladamente a partir da instituição de uma Rede Socioassistencial do território. Salienta-se que as demais leis que compõem esse eixo não apresentaram elementos para discussão da articulação da Rede Socioassistencial.

#### *Eixo Técnico-operativo*

As leis analisadas, não apresentam discussão em relação a temática da articulação que possa ser classificada no eixo Técnico-operativo. Entretanto, num extrato da Lei de Políticas Públicas para Primeira Infância, no art. 22 – § 2º identifica-se que os CREAS “deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede” (BRASIL, 2016a, s/p).

Pontua-se, inicialmente, que se compreende a necessidade de propor intervenções articuladas intersetorialmente, partindo do pressuposto contrário a fragmentação do acesso ao direito, que proporcionem a não revitimização, responsabilização das famílias e indivíduos. Entretanto ao analisar a referida lei observa-se a gritante focalização, tendo como público alvo justamente as famílias destinatárias dos programas de transferência de renda (Benefício de Prestação Continuada e Programa Bolsa Família) ou, especificamente, famílias pobres, que se encontram abaixo da linha da pobreza, deixando intrínseco o recorte de classes e culpabilização da pobreza. Outro dado que não pode ser desconsiderado é que ela é resultante do contexto histórico de golpe parlamentar/midiático ocorrido em 2016.

### **Análise das Resoluções**

As resoluções conforme Silva (1964, p.182) “visam regulamentar a matéria de interesse interno (político ou administrativo) de ambas as Casas [Congresso] em conjunto ou de cada uma delas em particular” e disciplinam matéria de competência específica relativa a instrumento normativo maior, e no âmbito da Política de Assistência Social, elas vêm orientar e explicar a organicidade da LOAS.

Do conjunto de resoluções analisadas neste âmbito, o conteúdo trata da organização da Assistência Social. Entretanto, identificou-se que alguns serviços da PNAS receberam as orientações para gestão, funcionamento e operacionalidade através de resoluções, sendo os serviços de acolhimento institucional para criança e adolescentes e os benefícios e transferência de renda. Os demais serviços foram tratados

através de Cadernos de Orientações, o que pode ser considerado como um impasse, pois não exige legalidade para implementação. Ademais, na questão do serviço, observa-se o trabalho do controle social através da ação conjunta do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA). A segunda normativa é formulada pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e trata de orientações sobre gestão e operacionalização do acompanhamento de beneficiários de programas de transferência de renda, estabelecendo um maior controle sobre os públicos alvos desses programas.

### *Eixo Gestão Municipal*

A análise da Resolução n. 145, que institui a PNAS (BRASIL, 2004b, p.48), estabelece que “cabe ao poder público conferir unidade aos esforços sociais a fim de compor uma rede socioassistencial, rompendo com a prática das ajudas parciais e fragmentadas”. Conforme Sposati (2016, p.17) os “resultados de proteção social não tem aderência com práticas dispersas, sem continuidade, sem perspectivas de se inscreverem no campo dos direitos sociais”. Contudo, é imprescindível que rompa-se com a cultura conservadora - marcada pelo patrimonialismo, paternalismo, clientelismo que historicamente são elementos fundantes da Assistência Social no Brasil - o que significa, adotar a materialidade dos direitos socioassistenciais (SPOSATI, 2016). Essa materialidade, encontra-se na direção dada a implementação da Assistência Social a nível nacional, estadual e municipal, sendo que tanto pode fortalecer a cultura histórica, ou em outra direção, efetivar o direito à Assistência Social pela lógica da integralidade da proteção social, o que requer esforços políticos e ideológicos.

Na lógica de minimizar os riscos de práticas dispersas, a NOB/SUAS (BRASIL, 2005) define que a Rede Socioassistencial deve ser implementada pelo Estado em conjunto com a sociedade civil. Essa característica da proteção social compartilhada entre público e privado corresponde ao modelo de pluralismo de bem-estar, formalizada através da formação do trinômio de proteção social Estado x Sociedade Civil e Mercado (PEREIRA, 2009). Contudo, há de se pontuar que os discursos da ideologia neoliberal direcionam-se a descaracterização da noção da Assistência Social enquanto direito do cidadão e dever do Estado, podendo levar à rumos da filantropia instrumentalizada por um conjunto de valores, práticas altruístas e de solidariedade, realizada por sujeitos e instâncias da sociedade (MONTÃO, 2002).

Ao direcionar o debate para concretização das atenções socioassistenciais, no que diz respeito a Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda (BRASIL, 2009) o protocolo define que compete ao órgão gestor: mapear, garantir, disponibilizar, fortalecer, estabelecer espaços e fluxos para efetivação da articulação da Rede Socioassistencial com os programas e benefícios de transferência de renda.

Com o avanço nas discussões e operacionalização do SUAS a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009a) aprofunda a temática da organização dos serviços socioassistenciais a partir da tipificação em território nacional e indica que todos os serviços necessitam ser realizados a partir da articulação da rede de proteção. Ao aderir a oferta de um serviço, programa ou projeto, a Gestão

Municipal deve assegurar que os pressupostos que os direcionam sejam efetivados. E por fim, observa-se, que a completude da atenção hierarquizada fundamenta-se na necessidade da articulação da Rede Socioassistencial.

Ao implementar os serviços de alta complexidade para crianças e adolescentes o documento de Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009c, p.48) indica a “[...] importância da articulação e da construção de fluxos locais entre os Serviços de Acolhimento [...], a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas”. Estabelecendo aqui a responsabilidade do gestor da construção de todo aparato necessário para execução do serviço. Outrossim, reconhece-se e enfatiza-se o papel fundamental das instâncias de controle social (conselhos de política e direito) atuando de forma conjunta e colocando no cenário nacional as orientações técnicas para um serviço em forma de resolução.

#### *Eixo Técnico-operativo*

Identifica-se nas análises das resoluções que as orientações direcionam as intervenções das equipes de referência para a articulação da Rede Socioassistencial as quais: deverão se articular aos serviços de proteção especial; articular com a rede de proteção social local; manter articulação permanente com os demais serviços da rede socioassistencial; desenvolver ações de modo articulado entre as equipes técnicas do serviço de acolhimento e do CREAS; e, efetivar encaminhamentos em articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial.

No desencadeamento da articulação da Rede Socioassistencial, é necessário que as equipes de referência compreendam a organização e dinâmica dos espaços sociocupacionais, a realidade das instituições e do Estado que, historicamente, recebem influências do sistema capitalista, orientadas pelos ideais neoliberais e seus processos de contrarreforma, podendo, então, criar intervenções que ultrapassem barreiras impostas por este contexto social. Para isso é importante “[...] o conhecimento criterioso dos processos sociais e de sua vivência pelos indivíduos sociais [a fim de] alimentar ações inovadoras, capazes de propiciar o atendimento às efetivas necessidades sociais dos segmentos subalternizados” (IAMAMOTO, 2009, p.25), sendo propositivo, estratégico e mobilizador.

Contudo, mesmo que o assistente social carregue o legado e reconhecimento de uma das principais profissões da área da Assistência Social (IAMAMOTO, 2009; MESTRINER, 2001; SPOSATI, 2007; YAZBECK, 2015), se faz necessário pontuar que desde a formulação da PNAS o trabalho proposto para assegurar o direito à Assistência Social passa a ser implementado por equipes de referência, que se constituem no patamar da multidisciplinariedade. O documento da NOB-RH/SUAS estabelece que as equipes de referência são compostas por “categorias profissionais de nível superior orientadas por códigos de ética [...]” (BRASIL, 2011b, p.19), e, devem ser estruturadas conforme serviço ofertado, porte do município e número de famílias que deverão ser acompanhadas.

## **Análise dos Cadernos de Orientações**

O terceiro momento de análise percorreu o âmbito dos cadernos de orientações que tratam temáticas acerca da operacionalização de serviços, programas, projetos, benefícios, gestão do trabalho e financiamento, formando uma base de dados volumosa e densa de documentos. Desta forma, identificou-se que o volume de discussão da temática articulação da Rede Socioassistencial expressava-se significativamente nestes documentos, e de forma a obter uma amostra de documentos que representasse todos os níveis de proteção, selecionou-se seis documentos para análise, conforme apontado no Quadro 1. Pontua-se que de toda a base de dados utilizada para a composição deste eixo, os cadernos de orientações para o PAIF (Vol. 01, 02, e 03) foram os que apresentaram maior investimento no trato da diretriz da articulação da Rede Socioassistencial. Embora os parâmetros apresentados nos Cadernos de Orientações não representem uma exigência e reponsabilidade legal/estatal, pois ficam no âmbito de orientações/recomendações, apresentam-se importantes informações para operacionalização da Rede Socioassistencial.

### *Eixo Gestão Municipal*

Os cadernos de orientações direcionam o que e a quem compete a estruturação, coordenação e operacionalização da Rede Socioassistencial e por diversas passagens fica claro que compete ao órgão gestor a responsabilidade de concretizar a implementação desse processo.

[...] A responsabilidade pela materialização da articulação em rede, da forma descrita na Tipificação, é do órgão gestor municipal, ou do DF, da política de assistência social. É essa instância que decide as articulações que são necessárias e possíveis, bem como as consolidam e gerenciam (BRASIL, 2012a, p. 70).

[...] é fundamental que o órgão gestor de Assistência Social realize diagnóstico [...]. O mapeamento da rede de articulação sua localização, características, potencialidades e inclusive lacunas (BRASIL, 2011c, p. 30).

O trabalho em rede, coordenado pelo órgão gestor de Assistência Social, pode ser fortalecido com a elaboração de fluxos de articulação e protocolos de atendimento (BRASIL, 2011c, p. 37).

O órgão gestor de Assistência Social tem papel relevante de coordenador do processo de articulação entre as unidades da rede socioassistencial do território de abrangência do CREAS [...] (BRASIL, 2011c, p. 64).

[...] O gestor ou o profissional por ele designado tem como atribuição garantir a articulação das unidades da rede socioassistencial do município, isso implica tanto as unidades públicas como as entidades ou organizações de assistência social (BRASIL, 2016a, p. 11).

Os trabalhadores responsáveis pela gestão possuem a responsabilidade na definição e organização operacional da Rede Socioassistencial, bem como sua articulação. Os documentos indicam a importância na construção de fluxos, protocolos e estabelecimento de referência e contrareferência no SUAS. Contudo, o debate da implementação da articulação da Rede Socioassistencial, construção de fluxos e protocolos ainda

é incipiente no âmbito da Política de Assistência Social, tanto na esfera da produção acadêmica quanto nos documentos institucionais, sendo de extrema relevância o empreendimento de estudos e pesquisas sobre a temática.

#### *Eixo Técnico-operativo*

Ao categorizar os conteúdos que se expressaram no âmbito operativo da articulação da Rede Socioassistencial, esses direcionaram para os seguintes elementos: comunicação para assegurar o trabalho articulado; processo contínuo de circulação de informações; diálogo permanente; capacidade para rever processos e fluxos de trabalho; e compromisso com o fazer coletivo.

Para discussão dos elementos identificados utilizou-se como referência a produção de Yamamoto (1998)<sup>3</sup>, pois direcionou-se a análise, neste momento, para a especialidade do Serviço Social, destacando dois instrumentos de trabalho: o conhecimento e a linguagem – trabalhada aqui na perspectiva da comunicação, pois estão condicionados. O conhecimento é a base teórica-metodológica e diz respeito à conhecer a realidade social, política, econômica e cultural dos sujeitos com quem trabalham inseridos no ordenamento da sociabilidade burguesa. A linguagem é um recurso básico para todos os profissionais, e permite que o conhecimento possa ser utilizado tanto no âmbito socioeducativo como formas estratégicas de cunho político, pois possibilita a comunicação e celebração de acordos e pactuação que tanto podem ir em consonância ao projeto societário capitalista, ou em outra direção, fortalecer a direção de um projeto societário progressista vinculado aos interesses da classe trabalhadora e em consonância ao Projeto Ético Político da Profissão.

Salienta-se que na análise do documento Caderno de Orientações: fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o trabalho social com famílias (TSF) na Política Nacional de Assistência Social, volume 01 (2016c) - observa-se uma reflexão que direciona mais para as equipes de referência que realizam o TSF, mas destaca-se que o êxito desse trabalho somente ocorrerá com o envolvimento de todos os atores. Pois, o TSF “está marcado por inovações importantes no campo de suas proposições e visa articular o caráter protetivo, preventivo e proativo nos serviços socioassistenciais na lógica da integralidade da atenção” (BRASIL, 2016c, p. 17). Embora é importante frisar a complexidade do trabalho que envolve diferentes trabalhadores, mas “[...] representa a possibilidade de superar a fragmentação no contexto da atenção setorizada dos serviços, por necessidades, por segmentos ou por fenômenos” (BRASIL, 2016c, p. 16).

Para alcançar o objetivo de superar o legado histórico de ações fragmentadas o documento indica para a necessidade das equipes de referência desenvolverem “ações vinculadas à integração dos serviços

---

<sup>3</sup> Optou-se por direcionar o diálogo à profissão de Serviço Social, utilizando autores da área, mas considera-se uma discussão correlata às demais profissões da Política de Assistência Social, os quais também utilizam da comunicação como ferramenta de trabalho. Posteriormente, retorna-se a reflexão abarcando as diferentes especialidades que compõem as equipes multiprofissionais.

socioassistenciais do SUAS [...] {a fim da} aproximação entre os diferentes níveis de complexidade do Sistema” (BRASIL, 2016c, p. 15). Avança e disserta que para alcançar essa proposição é fundamental

{a} definição das intervenções necessárias em diferentes planos para que a situação se altere, respondendo eficazmente às necessidades detectadas. Entende-se que é necessária a proposição de ações que se dirijam às famílias, à organização e articulação dos serviços e também ações que sejam conduzidas no plano político-organizativo (BRASIL, 2016c, p. 36).

Portanto, se faz necessária a manipulação de instrumentos e técnicas dispostos pelo eixo técnico-operativo e que devem estar associados à dimensão ético-política, que são fundamentados no Código de Ética Profissional ou direcionar as intervenções das equipes de referência pelo princípio de defesa ao direito e cidadania. Ao dialogar sobre o trabalho que as equipes multidisciplinares necessitam desenvolver, é importante destatar que esses profissionais recebem os impactos e influências diretas da precarização do trabalho na área da Assistência Social, através da flexibilização, terceirização, trabalho temporário, adoecimento, etc. Essa situação acentua-se com a aprovação da Lei n. 13.429, de 31 de março de 2017 (BRASIL, 2017) que dispõe sobre o trabalho temporário e as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros que precariza as relações de trabalho e desprotege o trabalhador, num dos ataques mais perversos do capital em relação ao trabalho.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa documental apresentada identificou os elementos que podem contribuir aos trabalhadores do SUAS na implementação da Rede Sociassistencial. E como foi possível de identificar, tanto em nível de gestão como de operacionalização, diferentes profissionais têm responsabilidades, convergentes e ao mesmo tempo diferentes, mas ambas direcionam-se pelo objetivo de viabilizar os direitos socioassistenciais nos territórios municipais e, junto com as demais políticas que compõem a Seguridade Social, garantir a proteção social.

Implementar redes de trabalho nas políticas públicas requer responsabilidades das equipes de gestão municipal que devem visualizar a Rede Socioassistencial como ferramenta necessária para garantir os direitos socioassistenciais. Para isso deverão mapear, coordenar, ordená-los articulados, estabelecer espaços para construção de fluxos e garantir a articulação da Rede Socioassistencial. Destaca-se que ao implementar a vigilância socioassistencial os municípios sistematizam e organizam as demandas dos territórios, sendo um aspecto facilitador para a construção de redes de trabalho. Contudo a implementação de equipes de vigilância socioassistencial não é realidade para uma parcela significativa dos municípios brasileiros, mas na falta dessa implementação, resalta-se a importância do conhecimento das equipes dos serviços socioassistenciais sobre a realidade dos seus territórios de atendimento. Estes dados de realidade são importantes para auxiliar a gestão municipal à garantir a implementação da Rede Socioassistencial articulada.

Ao analisar a base documental identifica-se que as orientações para a implementação da Rede Socioassistencial direcionam grande parte da responsabilidade aos gestores municipais. Para alcançar o objetivo de viabilizar o acesso aos direitos socioassistenciais através da articulação da Rede Socioassistencial, é necessário que a gestão municipal pautar-se por relações horizontalizadas, articulando conhecimentos e pactuando metodologias de trabalho setorial. Todavia, a falta desse compromisso na implementação, provoca uma sobrecarga de trabalho aos profissionais de linha de frente, que além de ter a função de operacionalizar a articulação da Rede Socioassistencial, também deverão realizar a etapa da estruturação, consequentemente mantendo a estrutura fragmentada da proteção socioassistencial, esvaziado da perspectiva de trabalho em rede nas políticas sociais.

Por outro lado, as equipes de referenciais, direcionadas pela dimensão ético-política, têm o protagonismo de viabilizar a articulação da Rede Socioassistencial, desempenhando funções de comunicações, pactuações, negociações, conhecendo a dinamicidade e realidade dos espaços sociocupacionais, abrindo-se para o novo e rompendo com a lógica de práticas profissionais individualistas e lançando-se a perspectiva do trabalho multiprofissional coletivo.

Tanto no âmbito da Gestão municipal quanto no Técnico-operativo, observam-se ações que são complementares para uma efetiva implementação da articulação da Rede Socioassistencial. Pensando desse modo, previne-se o fomento e intensificação das práticas tecnicistas e clientelistas que individualizam as demandas sociais. E em contexto de ataque aos direitos sociais constituídos, intensificar o debate sobre a articulação da Rede Socioassistencial é uma forma de resistência política e defesa da integralidade da proteção social.

Portanto, como a pesquisa documental concentra-se no período de maior investimento na consolidação da Política de Assistência Social no Brasil, os elementos identificados são basilares para problematizar, investigar, denunciar e analisar os novos direcionamentos dados na contemporaneidade. E desse modo, propor e posicionar-se criticamente pelo fortalecimento e defesa do SUAS e, do conjunto de políticas sociais necessárias para atendimento da classe trabalhadora.

## REFERÊNCIAS

AVELAR, M. R.; MALFITANO, A. P. S. Entre o suporte e o controle: a articulação intersetorial de redes de serviços. **Ciência saúde coletiva**. 2018, v. 23, n. 10, 2018, p.3201-3210. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232018001003201](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018001003201). Acesso em: 06 de fev. 2020.

BEHRING, E.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 2 fev. 2018.

BRASIL. **Lei n. 13429 de 31 de março de 2017**. Altera dispositivos da lei n. 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe

sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113429.htm). Acesso em: 13 jul. 2018.

CASTELLS, M. **Estado-rede**: a possibilidade do Estado na sociedade informacional. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

FREY, K. et all. Redes de políticas públicas e sua análise. In: 29º **Encontro Anual ANPOCS**. GT 19. Caxambu do Sul. 2005. Disponível em: <http://anpocs.com/index.php/2005>. Acesso em: 5 fev. de 2020.

GONÇALVES, A. S.; GUARÁ, I. M. F. R. Redes de proteção social na comunidade. In: GUARÁ, I. M. F. R. (org.). **Redes de proteção social**. 1 ed. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010, p.11-29. Disponível em: <https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro4.pdf>. Acesso em: 5 fev. de 2020.

GUARÁ, I. M. F. R. Proteção Integral em Redes Sociais: a sociedade se articula para cuidar dos cidadãos mais vulnerabilizados. In: GUARÁ, I. M. F. R. (org.). **Redes de proteção social**. 1 ed. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010, p.41-51. Disponível em: <https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro4.pdf>. Acesso em: 5 fev. de 2020.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, M. V. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: **Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS)**. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p.1-40. Disponível em: [https://www.unifesp.br/campus/san7/images/servico-social/Texto\\_introdutorio\\_Marilda\\_Iamamoto.pdf](https://www.unifesp.br/campus/san7/images/servico-social/Texto_introdutorio_Marilda_Iamamoto.pdf). Acesso em: 19 jul. 2018.

JUNQUEIRA, L. P. Intersetorialidade, transetorialidade e redes sociais na saúde. **Revista Administração Pública**, Rio de Janeiro, v.34, n.6, 2000, p.35-45.

LAVORATTI, C. **Tecendo a rede de proteção**: desafios do enfrentamento intersetorial à violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes no município de Curitiba/PR. 2013. Tese (Doutorado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/pgsocio/files/2013/09/TESE-CLEIDE-LAVORATTI-2013.pdf>. Acesso em: 5 fev. de 2020.

LOIOLA, E.; MOURA, S. Análise de redes: uma contribuição aos estudos organizacionais. In: FISCHER, T. (org.). **Gestão contemporânea**: cidades estratégicas e organizações locais. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997, p.53-68.

LOPES, A. S. **Articulação da rede socioassistencial no Sistema Único de Assistência Social**: apontamentos a partir de uma experiência municipal. 2020. Dissertação (Mestrado em Serviço social) - Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Centro Socioeconomico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020.

MARINI, C.; MARTINS, H. F. Um governo matricial: estruturas em rede para gerar resultados de desenvolvimento. In: LEVY, E.; PRAGO, P. A. (orgs.). **Gestão pública no Brasil contemporâneo**. São Paulo: FUNDAP, Casa Civil, 2005. p.239-281. Disponível em: [http://biblioteca.planejamento.sp.gov.br:8080/Arquivos/arquivosAnexo/1450693922081LEVY\\_DRAG\\_O\\_gestao\\_publica\\_no\\_brasil.pdf](http://biblioteca.planejamento.sp.gov.br:8080/Arquivos/arquivosAnexo/1450693922081LEVY_DRAG_O_gestao_publica_no_brasil.pdf). Acesso em: 2 jun. de 2019.

MELLO, F. A. O. P. Articulação interinstitucional de redes em Santos. In: GUARÁ, I. M. F. R (org.). **Redes de proteção social**. 1 ed. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010, p.65-70. Disponível em: <https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro4.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2020.

MESTRINER, M. L. **O Estado entre a filantropia e a Assistência Social**. São Paulo: Cortez, 2001.

MIOTO, R.C.T. O trabalho com redes como procedimento de intervenção profissional: o desafio de requalificação dos serviços. **Katálisis**, Florianópolis v.5, n.1, 2002, p.51-58. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/5870/5423>. Acesso em: 8 abr.2020.

MONTAÑO, C. **Terceiro setor e questão social**: crítica ao padrão emergente de intervenção social. São Paulo: Cortez, 2002.

MS. **Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020**. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/portaria/prt188-20-ms.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt188-20-ms.htm). Acesso em: 5 maio 2020.

OLIVEIRA, V. L. A.; PFEIFFER, L., RIBEIRO, C. R.; GONÇALVES, M. T.; RUY, I. A. E. Redes de Proteção: Novos Paradigmas de Atuação - Experiência de Curitiba. In: **Ministério da Saúde. Violência Faz Mal à saúde**. Série B. Textos Básicos de Saúde. 2 ed. Brasília, 2004, p.143-161. Disponível em: [http://bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br/services/e-books-MS/06\\_0315\\_M.pdf](http://bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br/services/e-books-MS/06_0315_M.pdf). Acesso em: 14 maio 2020.

PEREIRA, P.A. **Política social**: temas e questões. São Paulo: Cortez, 2009.

PEREIRA, K. Y. L.; TEIXEIRA, S. M. **Redes e intersetorialidade nas políticas sociais: reflexões sobre sua concepção na política de assistência social**. Textos & Contextos, Porto Alegre, v.12 n.1, 2013, p.114-127. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/12990/9619>. Acesso em: 28 maio 2019.

SANICOLA, L. **As dinâmicas de rede e o trabalho social**. São Paulo: Veras, 2008.

SILVA, J.A. **Princípios dos processos de formações das leis no direito constitucional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1964.

SPINK, P. K; RAMOS, A. M. F. Rede Socioassistencial do SUAS: configurações e desafios. O Social em Questão, Rio de Janeiro, n.36, 2016, p. 285-310.

SPOSATI, A. **Gestão organizacional, vigilância socioassistencial e trabalho em uma década de gestão do SUAS – 2005-2015**. 2016. Disponível em: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Produto\\_1\\_Alda%C3%ADza%20Sposati.pdf](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Produto_1_Alda%C3%ADza%20Sposati.pdf). Acesso em: 18 jul. 2018.

SPOSATI, A., et al. **A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras**: uma questão em análise. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

TEIXEIRA, S. M. F. O desafio da gestão das redes de políticas. In: **Congresso Internacional del CLAD sobre la reforma del estado y de la administración pública**, 7, Lisboa, Portugal, 2002, p.1-24. Disponível em: <http://unpan1.un.org/intradoc/groups/public/CLAD/clad0043204.pdf>. Acesso em: 28 maio 2019.

TEIXEIRA, S. M. F. Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 110, 2015, p.288-322.

## REFERÊNCIAS DA PESQUISA DOCUMENTAL

BRASIL. **Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8742compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm). Acesso em: 3 fev. 2018.

BRASIL. **Lei n. 10.836, de 09 de 2004a**. Cria o programa Bolsa Família, altera a lei n. 10.689, de 13 de junho de 2003 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm). Acesso em: 10 jul. 2018.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Brasília, 2004b. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf). Acesso em: 3 fev. 2018.

BRASIL. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Brasília, 2005. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/nob\\_suas.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nob_suas.pdf). Acesso em: 3 fev. 2018.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução n. 109, 2009a. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Brasília, 2009. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/.../tipificacao.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/.../tipificacao.pdf). Acesso em: 4 fev. 2018.

BRASIL. **Resolução CIT n. 7, de 10 de setembro de 2009b**. Dispõe sobre os procedimentos para a gestão integrada dos serviços, benefícios socioassistenciais e transferências de renda para o atendimento de indivíduos e de famílias beneficiárias do PBF, PETI, BPC e benefícios eventuais, no âmbito do SUAS. Disponível em: [http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/Protocolo%20de%20Gestao3o\\_internet.pdf](http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/Protocolo%20de%20Gestao3o_internet.pdf). Acesso em: 11 jul. 2018.

BRASIL. **Resolução conjunta CNAS/CONANDA n. 1, de 18 de junho de 2009c**. Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes\\_tecnicas\\_final.pdf](http://www.mds.gov.br/cnas/noticias/orientacoes_tecnicas_final.pdf). Acesso em: 11 set. 2018.

BRASIL. **Lei n. 12.435, de 06 de julho de 2011a**. Altera a lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm). Acesso em: 10 jul. 2018.

BRASIL. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social**: anotada e comentada. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Brasília, 2011b. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf). Acesso em: 10 de jun. 2018.

BRASIL. **Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome: Brasília, 2011c. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>. Acesso em: 12 jul. 2018.

BRASIL. **Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome: Brasília, v.3, 2011d. Disponível em:

[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_centro\\_pop.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf). Acesso em: 12 jul. 2018.

BRASIL. **Caderno de orientações técnicas sobre o PAIF**. 1 ed. Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome: Brasília, v. 1. 2012a. Disponível em:  
[http://agendaprimeirainfancia.org.br/arquivos/Orientacoes\\_PAIF\\_1.pdf](http://agendaprimeirainfancia.org.br/arquivos/Orientacoes_PAIF_1.pdf). Acesso em: 12 jul. 2018.

BRASIL. **Orientações técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com as Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias Paif**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome: Brasília, v.2, 2012b. Disponível em:  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_PAIF\\_2.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf). Acesso em: 12 jul. 2018.

BRASIL. **Lei n. 13.257, de 08 de março de 2016a**. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do adolescente), o decreto-lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de processo penal), a consolidação das leis do trabalho (CLT), aprovada pelo decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a lei n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a lei n. 12.662, de 5 de junho de 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm). Acesso em: 10 jul. 2018.

BRASIL. **Caderno de orientações**. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Articulação necessária na Proteção Social Básica. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome: Brasília, v. 3. 2016b. Disponível em:  
[https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/cartilha\\_paif\\_2511.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf). Acesso em: 12 jul. 2018.

BRASIL. **Caderno de orientações**. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome: Brasília, 2016c.

---

### **Contribuições dos autores**

**Analú dos Santos Lopes** – participou da concepção, redação e revisão do artigo.

**Keli Regina Dal Prá** – participou da redação e revisão do artigo.

---